

P.^o Miguel Ribr.^o Ribas, Cap.^m de Cavalr.^o
Aux.^o da V.^o de Curitiba.

Sendome expedida húa Parada da Villa das Lages em 22 de Julho do ano anteced.^o chegou a esta Cid.^o com tanta demora, q' me foi preciso indagar a cauza, e achando ter sido na paragem, chamada a Estiva, e ser do destrito do Comando de Vm.^o lhe Ordeno, q' examinando o homem, q' naquelle lugar a demorou, o prenda por tempo de quinze dias na Cadeya dessa Villa dizendo lhe a cauza; e advirta Vm.^o a todos os Paradr.^o q' á pr.^o falta serão castigados com exemplar castigo. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 20 da Janr.^o de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^o a Camr.^o da V.^o de Jacarehy

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 20 do corr.^o mez em q' me participão as absolutas, com q. o Cap.^m Jozé Antonio das Neves, vindo de Minas Geraes, pertende estabelecerse no termo dessa Villa, com tanto prejuizo de Antonio de Faria Sodré, não fazendo nenhum cazo, tanto da autorid.^e do Cap.^m mor como do Cap.^o de Correição do Ouvidor, e Termos feitos por mandado dessa Camera; valendose ultimam.^o de hum despacho meo q. diz, obteve: Sou a dizer a Vm.^o q. sem perda de tempo devem Vm.^o obrigar ao Sobred.^o Neves a exhibir od.^o desp.^o q' sendo, seg.^{do} a minha lembrança, p.^o essa Camera lhe fazer justiça, não embaraça o Vm.^o procederem contra o d.^o Neves, obrigando a abrir o caminho, por Vm.^o determinado, e trancandose o q' elle pertende; bem advertido q' se o d.^o não obedecer, Vm.^o o devem castigar com as Leys de S. Mag.^o q' determinão as penas aos dezobedientes ás Justiças; e no cazo do meo despacho ser diferente do q' levo dito e alcançado com primissas falças, o devem Vm.^o cassar, e remetermo com a sua informação, p.^o eu o reformar, e castigar aq.^m me enganou. Deos g.^o a Vm.^o S. P.^o a 24 de Janr.^o de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^o M.^o Roiz de Ar.^o Beliem Sarg.^m Mor
das Orden.^o de Mogy merim.

Tenho prez.^o a carta de Vm.^o de 6 do corr.^o mez assinada pelos Comand.^o das Comp.^o Auxiliares, e Ordenança,



com o detalhe do modo, porq' se hão de continuar as guardas p.^a se embarçar, q' os viandantes sigão outro caminho p.^a as Minas, do q' lhe está prescripto, em observancia da determinação de S. Mag.^a a este resp.^{to} em cuja intellig.^a fico como tambem na q. Vm.^{ca} e todos os mais Officiaes hão de observar sem froxidão o mesmo, q' me participão e de q. me será responsavel o q' a tiver. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o retro dito Sarg.^{to} mor

Sinto q' as continuadas chuvas tenham embarçado ao Sarg.^{to} Jozé Pedro Montr.^o o seo destino, q' deve seguir sem demora logo q' o tempo o permitir.

Q.^{to} ao mais q. Vm.^{ca} me participa a favor de Jeronimo Dias Ribr.^o não o duvido, porem será preciso legalizalo; se bem, q. não se me oferece duvida da má conduta do Alferes Inacio Preto de Moraes, e peor de seo filho Jozé de Moraes, q' sendo certo ter aberto a minha carta, só este crime bastará p.^a ser exemplarm.^{te} castigado pelo q. havendo tantas pessoas, q' o prezencarão, Vm.^{ca} prenderá ao referido Jozé de Moraes, e seguro mo remeterá a esta Cidade. D.^a g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a João Gomes Cardozo, Juiz Ordr.^o
da Villa de Mogy merim.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ca} de 2 do corr.^{to} mez, em q' me participa ter sahido culpado na Devaça principiada, por Ordem do Ouv.^{to} da Comarca o Alferes Inacio Preto de Mor.^a e seo filho Jozé de Mor.^a Preto e seo Escravo Joaq.^{to}; e q' hé sem questãõ, q' elles forão os q. derão no Escravo do Vigario dessa Freg.^a, acrescento ter feito Jozé de Moraes o insulto de abrir a minha carta, ainda q. me confunda não ter a Justiça dessa Villa tão efectivo zello na administração da mesma no cazo sucedido a Pedro Glz' Sold.^o pago: Sou a dizer lhe q' continue Vm.^{ca} a referida Devaça e acabada q. seja proceda contra os culpados nella, sem q. lhe sirva de embarço o terem aquelles Reos obtido despacho meo a seo favor, q' de nada valerá sendo alcançado sobre falças informaçoes, porq. dezejando q' se observem as Leys de S. Mag.^a castigarei o q. as perturbar com paixoens estra-